



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.825, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

**“Decreta Ponto Facultativo no dia 17 de Abril de 2014.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 17 de Abril (Quinta-Feira), excetuando-se os serviços essenciais, tais como Pronto socorro e Coleta de Lixo.

Este Ponto Facultativo é decretado em virtude do Feriado do dia 18 de Abril (Sexta – Feira da Paixão).

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Abril de 2014.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 11 de Abril de 2014.

/mg.